



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 176, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o conforme prevê o artigo 5º, alínea "d" da Lei nº 3.248, de 22 de dezembro de 2020;

Considerando o processo administrativo nº. 21832/2021;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 7.411.404,58 (sete milhões, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	10.301.0014.2.198	31.90.11.00.00.00	0016	960.000,00
03.01	Atenção Básica e Programas	10.301.0025.2.200	31.90.04.00.00.00	0016	1.080.000,00
03.01	Atenção Especializada de MAC	10.302.0024.2.202	33.90.39.99.99.00	0016	4.079.000,00
03.01	Vigilância Saúde e Programas	10.304.0028.2.208	3.3.90.36.99.00.00	0016	158.100,00
03.01	Rede de Urgência e Emergência	10.302.0024.2.203	3.3.90.39.99.99.00	0016	1.134.304,58
	<b>TOTAL</b>				<b>7.411.404,58</b>

**Art. 2º.** A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea "d" da Lei nº 3.248, de 22 de dezembro de 2020.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1410**